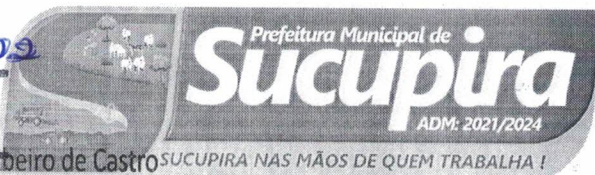


PROTOCOLO

Nº 48 / 30 / 09 / 2022



Laurenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001-2022

LEI Nº. 159/2022

DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, mais que o

Presente Lei nº 159/2022

foi afixado no placard PREFEITURA

MUNICIPAL DE SUCUPIRA

no dia 08/09/2022 ao dia 11/09/2022

José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 004/2021

**“ALTERA NO QUE ESPECIFICA
O QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 077, de 03 de fevereiro de 2014 e suas alterações, para criar vagas no Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, em conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Art. 2º - Fica alterado e criado no Anexo II, os seguintes itens:

	CARGO	CARGA HORARIA	VAGAS	VENCIMENTO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	40	R\$ 1.212,00
06	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	40H	12	R\$ 1.423,81
07	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	40H	12	R\$ 1.459,80
12	ASSISTENTE SOCIAL	30H	02	R\$ 2.107,52
13	ENFERMEIRO	40H	03	R\$ 3.471,21
15	FISIOTERAPEUTA	30H	02	R\$ 2.231,49
20	EDUCADOR FISICO	40H	02	R\$ 2.107,52
21	PSICOLOGO	30H	02	R\$ 2.107,52
22	TECNICO EM ENFERMAGEM	40H	06	R\$ 1.683,24
23	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	40H	02	R\$ 1.517,27
25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24H	01	R\$ 2.024,75

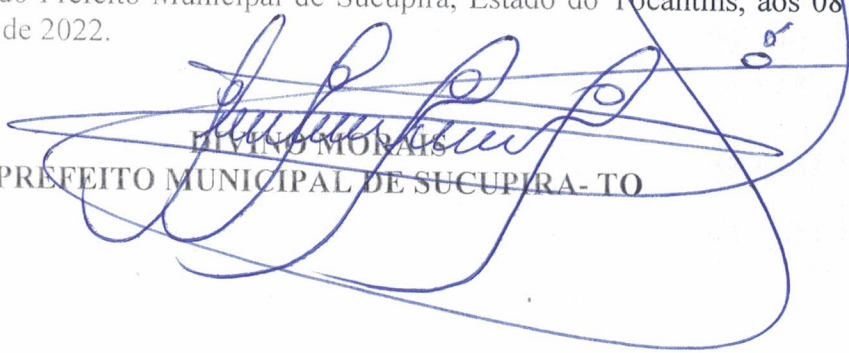
Art. 3º - Fica criada no Anexo I, as seguintes atribuições, requisitos e carga horária:

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Carga Horária Semanal: 24h (vinte e quatro horas)
Idade Mínima: 21 anos
Escolaridade / Requisitos: Curso Tecnólogo e/ou Técnico em Radiologia, com inscrição no Conselho Regional de Radiologia, com abrangência no Estado do Tocantins.
Atribuições: Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Setembro de 2022.


ELVINO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO